



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 031/2025

Garça, 13 de fevereiro de 2025.

A

Excelentíssima Senhora

MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no valor de R\$ 735.369,40 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

A propositura se pauta em razão de inexistir dotações orçamentárias específicas, para contabilização das despesas elencadas:

- I. Contrato Funap 2024/00003: mão de obra carcerária em regime semiaberto para a realização de atividade laboral pública;
- II. Convênio GSSP/ATP 029/21: programa de atividade delegada, conforme autorização pela Lei Municipal nº 5.305/2019;
- III. Vale alimentação referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Diante do acima exposto, informo que o crédito adicional especial será efetuado por anulação parcial, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA), E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.732/2024 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 735.369,40 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA ACERTO DE CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	17	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>		
Função	15	<i>Urbanismo</i>		
Subfunção	452	<i>Serviços Urbanos</i>		
Programa	0006	<i>Serviços Urbanos</i>		
Projeto/Atividade	2322	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Administração</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.521,40	R\$ 380.521,40

Justificativa das modificações: Abertura de dotação por anulação para acerto de contabilização das despesas do contrato Funap 2024/00003, considerando a inexistência de dotação no orçamento vigente.

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>		
Unidade Executora	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>		
Função	04	<i>Administração</i>		
Subfunção	122	<i>Administração Geral</i>		
Programa	0002	<i>Supporte Administrativo</i>		
Projeto/Atividade	2349	<i>Atividades do Gabinete</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276.848,00	R\$ 276.848,00

Justificativa das modificações: Abertura de dotação por anulação para acerto de contabilização referente as despesas do convênio GSSP/ATP 029/21 - programa de atividade delegada, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.305/2019, considerando a inexistência de categoria contábil específica no orçamento vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>			
Unidade Orçamentária	09	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>			
Unidade Executora	01	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>			
Função	23	<i>Comercio e Serviços</i>			
Subfunção	691	<i>Promoção Comercial</i>			
Programa	0015	<i>Desenvolve Garça</i>			
Projeto/Atividade	2353	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>			
Meta PPA					
Meta Física		Unidade de Medida			
01		<i>Percentual</i>			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
0	0	0	100%	100%	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	
Justificativa das modificações: Abertura de dotação por anulação para acerto de contabilização de despesas com o vale alimentação por inexistência de dotação com categoria contábil específica na secretaria.					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	17	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>		
Função	15	<i>Urbanismo</i>		
Subfunção	452	<i>Serviços Urbanos</i>		
Programa	0006	<i>Serviços Urbanos</i>		
Projeto/Atividade	2322	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Administração</i>		
Meta LDO		2025		
Meta Física Para o Exercício		100%		
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 380.521,40		

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>		
Unidade Executora	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>		
Função	04	<i>Administração</i>		
Subfunção	122	<i>Administração Geral</i>		
Programa	0002	<i>Supporte Administrativo</i>		
Projeto/Atividade	2349	<i>Atividades do Gabinete</i>		
Meta LDO		2025		
Meta Física Para o Exercício		100%		
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 276.848,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	<i>09</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e turismo</i>
Unidade Executora	<i>01</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>
Função	<i>23</i>	<i>Comercio e Serviços</i>
Subfunção	<i>691</i>	<i>Promoção Comercial</i>
Programa	<i>0015</i>	<i>Desenvolve Garça</i>
Projeto/Atividade	<i>2353</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>
Meta LDO		<i>2025</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 78.000,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 735.369,40 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações:

Dotação	02.17. 01 – 15.452.0006.2322.0000- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
611	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 380.521,40

Dotação	02.01. 01 – 04.122.0002.2349.0001 - ATIVIDADE DELEGADA/ PATRULHA RURAL.	
581	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 276.848,00

Dotação	02.19.01- 04.122.0002.2346.0000- ATIVIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLITICA	
847	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 78.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal